Ourém
CÂMARA MUNICIPAL

APOIO FINANCEIRO

CONTRATO PROGRAMA AO DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURÉM E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE OURÉM

Nota Prévia

A Câmara Municipal de Ourém reconhece o relevante valor social do associativismo desportivo, recreativo e cultural dispondo meios e formas de apoio que viabilizem o trabalho do movimento associativo de forma a premiar o seu esforço.

Para o executivo camarário os clubes, associações e coletividades são parceiros sociais de indiscutível interesse público, pelo que se justifica que beneficiem de comparticipações financeiras do Município com o objetivo de assegurar a plena transparência dos apoios concedidos e avaliar o grau de cumprimento dos objetivos desportivos e culturais inscritos nos planos de atividades.

Assim,
Considerando que a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio estabelecer o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as Autarquias Locais;
Considerando que, ao abrigo do disposto nas alíneas e), f) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do citado diploma legal, os Municípios dispõem de atribuições no domínio do património, da Cultura, do Desporto, dos tempos livres e da promoção do desenvolvimento;

Que a Câmara Municipal, em reunião de Câmara do dia 20 de abril de 2026, deliberou conceder apoios a diversas coletividades e associações, sob proposta do Serviço de Apoio ao Associativismo, Desporto e Juventude e a Divisão de Ação Cultural;

É celebrado entre os outorgantes a seguir identificados, o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, de comparticipação financeira ao Programa de Apoio às Atividades Regulares, de acordo com o artigo 36.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural e Desportivo do Município de Ourém;

Primeiro Outorgante: Município de Ourém, pessoa coletiva de direito público com o NIPC 501 280 740, com sede em Ourém, Praça D. Maria II, nº 1, 2490-499 Ourém, representado neste ato pelo Presidente da respetiva Câmara, Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque;

e

Segundo Outorgante: **Associação Cultural e Recreativa de Ourém**, pessoa coletiva, com o NIPC 518 039 447, com sede em Rua da Escola, n.º 1, 2435-274 Freixianda, representado neste ato pelo Presidente de Direção Paulo Alexandre e Matos Pimenta Nunes;

Cláusula 1ª

Objeto

O presente contrato programa visa regulamentar o apoio à atividade Desportiva, desenvolvida pelo segundo outorgante, assim como os moldes em que é efetuada a comparticipação financeira, nos termos do Programa de Desenvolvimento Desportivo, Cultural ou Juvenil ou do previsto no Plano Anual de Atividades.

Constitui objeto do presente contrato programa de Apoio Financeiro a execução de um programa de desenvolvimento desportivo, cultural ou juvenil do concelho de Ourém.

Cláusula 2ª

Período de vigência

O período de vigência deste contrato programa de Apoio Financeiro decorre desde a data da sua assinatura até ao final do mês de **dezembro de 2026.**

Ourém
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 3ª

Regime de comparticipação financeira

A comparticipação financeira a prestar pelo Município de Ourém à **Associação Cultural e Recreativa de Ourém** para apoio à execução do programa de atividades referido na cláusula 1ª do presente Contrato programa de Apoio Financeiro, corresponde ao valor de **9.800,00 €,** e será paga em 2 (duas) prestações com o seguinte valor:

- **1ª Prestação** - 4.900,00 € (Quatro mil e novecentos euros) em **abril** 2026.
- **2ª Prestação** - 4.900,00 € (Quatro mil e novecentos euros) em **outubro** 2026.

Cláusula 4ª

Obrigações do Segundo Outorgante

O Segundo Outorgante obriga se a:

a) Executar o programa de atividades apresentado ao primeiro outorgante, que se anexa ao presente contrato programa de apoio financeiro de forma a atingir os objetivos expressos no mesmo;

b) Enviar ao primeiro outorgante, um relatório final sobre a execução;

c) Prestar todas as informações que o primeiro outorgante solicitar;

d) Colaborar com a Câmara Municipal de Ourém em situações pontuais que lhe sejam solicitadas, nomeadamente na concretização e organização de ações que a autarquia venha a promover. São exemplo: participação em fóruns de debate, festivais, reuniões e atividades de interesse para o município.

e) Na prática da sua atividade regular as associações devem de garantir a manutenção eficaz e adequada dos espaços utilizados (sedes e outros), para a prática das atividades desportivas, culturais e recreativas.

Ourém
CÂMARA MUNICIPAL

Associação Cultural e Recreativa de Ourém

Cláusula 5ª

Publicidade

O Segundo outorgante deverá incluir no fardamento, assim como em material de divulgação dos eventos ou iniciativas, o logotipo do Município de Ourém, para promoção do concelho.

Cláusula 6ª

Incumprimento do Contrato programa de Apoio Financeiro

O incumprimento do presente Contrato programa de Apoio Financeiro pelo segundo outorgante confere ao Município de Ourém o direito de reduzir a sua comparticipação.

Cláusula 7ª

Casos Omissos

Para os casos omissos no presente contrato programa de Apoio Financeiro, aplicar-se-á subsidariamente o Decreto Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro ou outro documento que o venha a substituir assim como o Regulamento de Apoio ao Associativismo.

Cláusula 8ª

Cabimento

Este contrato programa de Apoio Financeiro tem cabimento orçamental no presente ano económico na classificação orçamental 02/040701 do orçamento e na rúbrica 02-001-2026/16-1 ou 02-002-2026/25-1 das grandes opções do plano para o ano 2026.

Ourém
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 9ª

Publicitação

Nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, e dando cumprimento ao estatuído na Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, este Contrato programa de Apoio Financeiro será publicitado na página da internet do Município de Ourém, em www.ourem.pt.

Cláusula 10ª

Documentos Complementares

Fazem parte do presente Contrato programa de Apoio Financeiro os documentos complementares:

- Plano de Atividades/Desenvolvimento Desportivo de 2026;
- Plano de Atividades/Desenvolvimento Cultural de 2026;

Ourém, 24 de abril de 2026

Pelo Primeiro Outorgante

Luís Miguel Marques Grossinho Albuquerque

Pelo Segundo Outorgante

Paulo Alexandre e Matos Pimenta Nunes

ACRO
Associação Cultural e Recreativa de Ourém

Plano de Atividades – ACRO (Ano 2026)

1. Enquadramento

A ACRO pretende reforçar o seu papel enquanto entidade promotora de desportiva na modalidade de ginástica e artes marciais, apostando no maior envolvimento dos sócios, dinamização de eventos e sustentabilidade financeira.

2. Objetivos Estratégicos

- Aumentar a participação dos sócios em +20%
- Diversificar atividades ao longo do ano
- Melhorar a sustentabilidade financeira
- Reforçar a visibilidade da associação na comunidade (redes sociaias)
- Atrair novos ginastas (meta: +15%)
-

3. Plano de Atividades

1º Trimestre

- Assembleia Geral Ordinária
- Lançamento do calendário anual
- Reparação do telhado do Pavilhão ACRO
- Campanha de angariação de ginastas

2º Trimestre

- Época competitiva
- Aumentar as parcerias com entidades locais
- Participação em eventos da comunidade
- Atividade para famílias/jovens (Aulas conjuntas)

3º Trimestre

- Evento de verão (Treinos matinais e aulas abertas)
- Atividades ao ar livre no Parque de lazer de Freixianda e Ourém
- Avaliação intermédia do plano

4º Trimestre

- Evento de encerramento anual (Sarau de Natal)
- Apresentação de resultados
- Planeamento do ano seguinte
- Iniciativas solidárias (Recolha e distribuição de bens)

4. Atividades Regulares

- Aulas/treinos semanais
- Reuniões mensais da direção
- Comunicação regular (newsletter / redes sociais)
- Dinamização de atividades em parceria com o Município
- Dinamização de atividades em parceria com a União de Freguesias

5. Comunicação e Marketing

- Presença ativa nas redes sociais
- Criação de calendário editorial
- Divulgação antecipada dos eventos
- Parcerias com imprensa/local

6. Orçamento (resumo)

7. Indicadores de Sucesso

- Nº de ginastas ativos
- Taxa de participação nos eventos
- Receita gerada
- Nº de sócios ativos

8. Conclusão

Este plano visa consolidar a ACRO como uma associação ativa, sustentável e relevante, promovendo o envolvimento da comunidade e o crescimento contínuo.

Freixianda, 4 de março de 2026

A Direção